



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100019302,2604056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CAMILA VITÓRIA CUNHA NOGUEIRA - **CNPJ/CPF:** 613.740.473-09

Endereço: Rua Miguel Alves - 09 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-180

Telefone: (98) 98119-5586

E-mail: camilacmcn09@gmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco Pan S.A

FORT MOTOS LTDA

Nome Fantasia:

Banco Pan

FORT MOTOS

CPF/CNPJ:

59.285.411/0001-13

02.950.028/0009-72

Endereço de Correspondência:

Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

Padre José Holanda do Vale - 2046 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-210

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/06/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a consumidora que, em dezembro de 2025, celebrou contrato de financiamento de uma motocicleta junto à reclamada, sendo os boletos emitidos pelo Banco PAN. Informa que o valor total do financiamento é de R\$ 16.592,48, dividido em 36 parcelas de R\$ 740,68, das quais já foram quitadas 3 (três) parcelas.

Alega que, no ato da contratação, foi informada de que poderia realizar a alteração da data de vencimento das parcelas. Ao tentar efetuar tal alteração, a consumidora foi orientada pela vendedora da reclamada de que deveria, após o pagamento da primeira parcela, entrar em contato com o banco para solicitar a mudança. Contudo, ao contatar a instituição financeira, foi informada da impossibilidade de alteração da data de vencimento, ainda que a diferença pretendida fosse de apenas 3 (três) dias.

Diante da situação, a consumidora entrou novamente em contato com a reclamada, ocasião em que a vendedora reiterou a possibilidade de alteração, orientando-a a realizar nova tentativa após o pagamento da terceira parcela. Após quitar a terceira parcela, a consumidora entrou novamente em contato com o banco, sendo novamente informada da impossibilidade de modificação da data de vencimento.

Sentindo-se lesada e enganada diante das informações contraditórias, a consumidora dirigiu-se presencialmente até a reclamada, onde foi atendida por uma funcionária responsável. Na ocasião, a referida funcionária entrou em contato com o banco e confirmou que, de fato, não há possibilidade de alteração da data de vencimento das parcelas.

Não obtendo solução junto à reclamada, a consumidora compareceu à sede deste órgão de proteção e defesa do consumidor em busca de providências para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer a alteração da data de vencimento das parcelas do financiamento para data mais compatível com sua realidade financeira, conforme lhe foi assegurado no momento da contratação.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Maio de 2026 .

Número de Atendimento: 2604056400100019301



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Terça-feira, 9 de junho · 11:00 – 12:00
Fuso horário: America/Fortaleza
Como participar do Google Meet
Link da videochamada: <https://meet.google.com/cih-yuji-bkm>

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
CAMILA VITÓRIA CUNHA NOGUEIRA